



EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 151/2023

Da-se nova redação ao Artigo 1º do Projeto de Lei n.º 151/2023:

“Art.1º Fica instituído o Dia da Marcha Contra as Drogas, a ser celebrado anualmente todo dia 26 de junho ou no sábado subsequente”.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 19 de dezembro de 2023;79º da Instalação do Município.


VEREADOR DIACONO GÊ
Relator Designado